

# A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O PROFESSOR<sup>1</sup>

TSCHAEN, Bethânia schneider<sup>2</sup>

ALVES, Kathyara Fantichelli<sup>3</sup>

OLIVEIRA, Angela do Nascimento Paranha<sup>4</sup>

## RESUMO

Este trabalho discute algumas dificuldades que a escola encontra diante do desafio da inclusão escolar, sobretudo as que ocorrem quando a escola não está preparada, seus professores não possuem formação específica para incluir os alunos com algum tipo de deficiência. Constatou-se durante a pesquisa bibliográfica, que a maior dificuldade enfrentada pela escola é trabalhar com a inclusão dentro da sala de aula, pois os profissionais necessitam de metodologias diferentes, recursos didáticos diferenciados, mas, em falta do devido preparo e recursos, eles acabam excluindo o aluno por causa da sua diferença, daí a necessidade de o professor ter uma postura diferenciada e solidamente formada diante da educação inclusiva. O cotidiano de sala de aula, face ao paradigma da Educação Inclusiva, tem suscitado ao professor reformulações, reflexões, "novas" atitudes e ações diante do processo ensino-aprendizagem. Muitas formações vêm sendo realizadas para auxiliar aos profissionais da educação a atuar com essas crianças. É importante frisar que o que agora se pauta como condição essencial para o avanço da escolaridade de indivíduos com necessidades especiais no ensino regular, já são condições há muito consideradas importante para o sucesso da prática pedagógica dos professores.

**Palavras-chave:** Inclusão Escolar. Professor. Ensino-Aprendizagem.

**ABSTRACT:** This paper discusses some difficulties that the school faces in the face of the challenge of school inclusion, Especially those that occur when the school is not prepared, their teachers do not have specific training to include students with some type of disability. It was found during the bibliographical research that the main difficulty faced by the school is to work with inclusion within the classroom, Because the professionals need different methodologies, different didactic resources, but, lacking the proper preparation and resources, they end up excluding the student because of their difference, hence the need for the teacher to have a differentiated and solidly formed attitude towards inclusive education. The daily classroom, in the face of the paradigm of Inclusive Education, has raised the teacher reformulations, reflections, "new" attitudes and actions before the teaching-learning process. Many formations have been carried out to assist educational professionals to work with

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de curso, apresentado á faculdade Multivix Cariacica, como requisição parcial para obtenção de grau de Licenciatura em Pedagogia

<sup>2</sup> Aluna do curso de pedagogia da faculdade Multivix Cariacica- ES.e-mail<be.schneider.tscahen@gmail.com

<sup>3</sup> Aluna do curso de pedagogia da faculdade Multivix Cariacica- ES.e-mail<kathyfantis@hotmail.com>

<sup>4</sup> Professora orientadora da Faculdade Multivix Cariacica-ES.Mestre em Educação pela Ufes. Email<angela\_paranha@hotmail.com>

these children. It is important to emphasize that what is nowadays an essential condition for advancing the education of individuals with special needs in regular education are already considered to be important conditions for the success of teachers' pedagogical practice.

**Keywords:** School Inclusion; Teacher; Teaching-Learning.

## **INTRODUÇÃO**

Este presente Pesquisa abordara Educação Inclusiva, cujo tema é a Educação Inclusiva e o Professor, constatou-se durante a pesquisa bibliográfica, que a maior dificuldade enfrentada pela escola é trabalhar com a inclusão dentro da sala de aula, sabendo-se disso nosso artigo abordara a História do mesmo no Brasil, como o professor deve se portar diante dessa nova realidade, como deve se preparar para lidar com os alunos portadores de alguma deficiência seja ela mental ou física.

É considerada Educação Inclusiva quando se abre espaço para todas as crianças, abrangendo áquelas com necessidades especiais. O principal desafio da Educação Inclusiva é desenvolver uma pedagogia centrada na criança, capaz de educar a todas, sem discriminação, respeitando suas diferenças com uma escola que dê conta da diversidade das crianças e ofereça respostas adequadas às suas características e necessidades, solicitando apoio de instituições e especialistas quando isso se fizer necessário. É uma meta a ser perseguida por todos aqueles comprometimentos com o fortalecimento de uma sociedade democrática, justa e solidária.

## **HISTÓRICO SOBRE A INCLUSÃO ESCOLAR NO BRASIL**

O conceito de inclusão foi elaborado em um movimento histórico que tem suas origens nas lutas das pessoas com deficiência por acesso à educação. Tem, portanto, nas suas bases, a história da educação especial. De acordo com Anjos (2009, p.116), tal história geralmente é descrita como um processo evolutivo que

atravessa um período de segregação, passa por esforços integrativos e deságua no movimento inclusivista. Cada um desses momentos pode ser caracterizado tendo como referência três aspectos: o lugar do indivíduo e da sociedade, o foco adotado pelo campo científico e as práticas decorrentes.

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar (BRASIL,1990).

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, decorre uma identificação dos mecanismos e processos de hierarquização que operam na regulação e produção das desigualdades. Essa problematização explicita os processos normativos de distinção dos alunos em razão de características intelectuais, físicas, culturais, sociais e lingüísticas, entre outras, estruturantes do modelo tradicional de educação escolar (BRASIL,1990).

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Essa organização, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, determina formas de atendimento clínico-terapêuticos fortemente ancorados nos testes psicométricos que, por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para os alunos com deficiência (BRASIL,2006).

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio

de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipof (BRASIL,2006).

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino (BRASIL,2006).

A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais (BRASIL,2006).

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado (BRASIL,2006).

Nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de “políticas especiais” para tratar da educação de alunos com deficiência. No que se refere aos alunos com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as suas singularidades de aprendizagem (BRASIL,2006).

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I,

estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos, exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (BRASIL, 2001).

As Diretrizes ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, não potencializam a adoção de uma política de educação inclusiva na rede pública de ensino, prevista no seu artigo 2º.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que *“o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”*. Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretção da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação,

adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades especiais educacionais.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

Em 2003, é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a

promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades, é desenvolvido com o objetivo de promover a acessibilidade urbana e apoiar ações que garantam o acesso universal aos espaços públicos.

O Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando ao acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngüe no ensino regular.

Em 2005, com a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação –NAAH/S em todos os estados e no Distrito Federal, são organizados centros de referência na área das altas habilidades/superdotação para o atendimento educacional especializado, para a orientação às famílias e a formação continuada dos professores, constituindo a organização da política de educação inclusiva de forma a garantir esse atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Neste mesmo ano, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, lançam o Plano Nacional de Educação



em Direitos Humanos, que objetiva, dentre as suas ações, contemplar, no currículo da educação básica, temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem acesso e permanência na educação superior.

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

No documento do MEC, *Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas* é reafirmada a visão que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial.

Contrariando a concepção sistêmica da transversalidade da educação especial nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, a educação não se estruturou na perspectiva da inclusão e do atendimento às necessidades educacionais especiais, limitando, o cumprimento do princípio constitucional que prevê a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino (BRASIL, 2007, p. 09).

Para a implementação do PDE é publicado o Decreto nº 6.094/2007, que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas.

Segundo o Censo 2010, 1,3% nunca esteve matriculado em escola ou creche e 2% não estudavam, mas já tinham frequentado a escola em algum momento.

As crianças e os adolescentes mais atingidos pela exclusão escolar são os que moram no campo, os negros, os indígenas, os pobres, os sob risco de violência e exploração, e os com deficiência, o que indica que as desigualdades ainda existentes na sociedade brasileira impactam diretamente o sistema educacional do país.

Várias políticas e ações visam combater as barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência.

## **A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O PROFESSOR**

A Educação Especial, termo cunhado para a educação dirigida ao público alvo de educação especial (PNE-EI) de condutas típicas e de altas habilidades, é considerada pela constituição brasileira como parte inseparável do direito à educação. A posição da UNESCO considera a educação especial como uma forma enriquecida de educação geral, que deve contribuir para a integração na sociedade dos portadores de deficiência, de condutas típicas e de altas habilidades.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 54, III, afirma que: "É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente. [...] atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". O MEC desenvolve, por intermédio de sua Secretária de Educação Especial (SEESP) uma política visando a integração das crianças portadoras de necessidades especiais ao sistema de ensino, propondo a inclusão destas crianças nas instituições de educação regular de ensino.

As alternativas de atendimento educacional às crianças que apresentam necessidades educativas especiais, no Brasil, vão desde o atendimento em instituições especializadas até a completa integração nas várias instituições de educação.

A qualidade do processo de integração depende da estrutura organizacional da instituição, pressupondo propostas que considerem o grau de deficiência e as potencialidades de cada criança; a sua idade cronológica; como a disponibilidade de recursos humanos e materiais existentes na comunidade; as condições socioeconômicas e culturais da região e o estágio de desenvolvimento dos serviços de educação especial já implantado nas unidades federadas. Conforme Drago (2011, p. 87), "[...] há de se enfatizar que a inclusão de alunos com deficiência em salas comuns do ensino é um processo que ultrapassa os contextos escolares, uma vez que incluir está associado a um todo maior que é o contexto sócio-histórico e cultural

do meio ao qual o indivíduo está integrado.”

É a escola que recebe todos os alunos desde o começo da vida escolar, sem exceção ou imposição, no ensino regular e promove o ensino de qualidade. Ela propõe um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades. Tem uma proposta educacional que se orienta a partir do paradigma da diversidade e de princípios educacionais centrados no aluno. É uma provocação cuja intenção é melhorar a qualidade do ensino das escolas, atingindo todos os alunos que fracassam na escola.

A identidade é um significado cultural e socialmente atribuído fabricado por meio da marcação da diferença. O significado é produzido por um sistema simbólico de representações que torna possível aquilo que somos e aquilo que podemos nos tornar. As práticas de significação são sociais e envolvem relações de poder. Quem tem o poder define e determina a identidade. A pedagogia e o currículo deveriam ser capazes de oferecer oportunidades para que os alunos desenvolvam capacidade crítica de formas dominantes de representação da identidade e da diferença (CORRÊA, 2002).

A igualdade igualitária tem três princípios que se baseiam no fato de que cada ser humano tem direito à dignidade, independente de suas capacidades ou de suas realizações, cada ser humano tem direito à satisfação das necessidades básicas, e cada pessoa deve ter oportunidade real de se desenvolver suas capacidades específicas de modo satisfatório.

Portanto, a inclusão escolar acontece quando a escola reconhece e responde às necessidades diversas de seus alunos, respeita os estilos e ritmos de aprendizagem e assegura uma educação de qualidade a todos os alunos através de um currículo apropriado às habilidades e interesses diferentes.

Ela ocorre quando a escola dá apoio instrucional no contexto do currículo regular, e não de um currículo diferente; quando o conteúdo da educação é voltado a padrões e superiores e às necessidades dos alunos com o objetivo de torná-los aptos a participar totalmente no seu desenvolvimento; quando ela institui a avaliação

formativa que mantém alunos e professores informados do controle da aprendizagem identificando dificuldades para auxiliar os alunos a superá-las, quando ela incorpora estratégias de ensino que utilizem tecnologia apropriada e viável quando necessário, para aprimorar a taxa de sucesso no currículo da escola e para ajudar na comunicação, mobilidade e aprendizagem. Divide entre pais, comunidade e os profissionais a educação dos alunos utilizando recursos e parcerias disponíveis.

## **O PERFIL DO PROFESSOR**

Os professores têm a idéia de que existem diferenças no âmbito intergrupar, interindividual, porém os alunos ainda são examinados e apreciados numa perspectiva homogeneizadora.

É preciso ter uma prática reflexiva e mudança de postura, para que as legislações que regem sobre a inclusão não sejam vistas como uma imposição, mas como garantia aos direitos de todos a uma educação de qualidade. Faz-se necessário ter uma prática pedagógica centrada nos eixos da ética, justiça e direitos humanos. Em termos educacionais, entende-se ética, justiça e direitos humanos como a superação da exclusão, mediante construção de uma escola humanizadora e socializadora.

A Referência Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 2001, P.35), afirma que:

Uma ação educativa comprometida com a cidadania e com a formação de uma sociedade democrática e não excluyente deve necessariamente, promover o convívio com a diversidade, que é marca da vida social brasileira. Essa diversidade inclui não somente as diversas culturas, os hábitos, os costumes, mas também as competências, as particularidades de cada um.[...]

O educador possui uma função didática de estruturação e gestão de conteúdos, à priori; uma função pedagógica de gestão e regulamentação interativa dos acontecimentos em sala de aula, em processo. Isso traduz um outro desafio, que é o da competência de adaptação, pois o educador deve saber analisar, refletir em ação, justificar através da razão a prática pedagógica e tomada de conhecimento de sua prática.

Outros autores afirmam que:

O professor, refazendo sua prática a partir da reflexão e sobre a ação em sala de aula, demonstra uma competência fundamental a escola inclusiva, pois esta reflexão é base para a improvisação que, por sua vez, permite ao professor encorajar uma participação ativa e, ao mesmo tempo, ajudar a personalizar para cada aluno a experiência da aula. (AINSCOW, 1997, *apud* BAUMEL; CASTRO, 2002, p. 8)

## **PREPARANDO OS PROFESSORES PARA A INCLUSÃO**

Com a evolução da sociedade, propiciada pela interação com as pessoas com deficiência, é possível vislumbrar uma sociedade mais fraterna, mais cooperativa. São necessárias a construção e o fortalecimento de uma mentalidade inclusiva especialmente na preparação dos professores para receber essas crianças. Nesse sentido, Jesus (2008) afirma que:

Para que a diversidade humana possa se fazer presente na escola, ganham especial relevância os docentes, porque são eles que, no meio de suas contradições, dúvidas, avanços e medos, disponibilidades, ansiedades, acolhimentos e possibilidades, assumem os alunos em suas sala de aula. São as práticas pedagógicas aí desenvolvidas que poderão contribuir, ou não, no sentido de aquisição do conhecimento por todas as crianças e jovens (JESUS, 2008, p. 77).

Na construção da inclusão, podem-se citar entre pessoas com necessidades especiais que a escola deve atender, aquelas com deficiências sensoriais auditivas e visual, as pessoas com deficiências físicas e de locomoção, as com deficiências mentais de graus variados e as com síndromes: Autismo e Down. Essas necessidades apresentam características múltiplas e podem ser identificadas por diversos meios, incluindo exames médicos- como na deficiência visual ou auditiva.

Em alguns casos, porém, a identificação não é possível em um primeiro momento, sendo necessário estar atento para elas: retardo na aprendizagem, condutas problemáticas, agressividade e até falta de motivação significam necessidades especiais, o que pode dificultar o trabalho docente, mas é preciso tornar essa dificuldade em possibilidades.

O atendimento educacional à pessoa com deficiência ou síndrome deve decorrer,

inicialmente, das necessidades evidenciadas na prática da sala de aula, pelos alunos reais. O professor não tem como saber tudo de todas as deficiências, para atender a qualquer aluno que procure a escola, mesmo porque as deficiências são dinâmicas: elas mudam, alteram-se.

As pessoas manifestam suas deficiências de formas distintas, e vem surgindo cada dia novas deficiências. Assim, o professor deve contar com a ajuda de profissionais especializados, sendo mesmo admissível que parte da escolarização se dê em situações especiais.

A Convenção da Guatemala admite a diferenciação de atendimento para promover a integração social ou o desenvolvimento das pessoas com necessidades especiais, desde que elas não sejam obrigadas a aceitar a alternativa diferente e que não signifique limitação do seu direito à igualdade e deve ficar claro que a transformação da escola não é, portanto, uma mera exigência de inclusão escolar de pessoas com deficiência e/ou dificuldades de aprendizado. Assim, sendo, ela deve ser encarada como um compromisso.

Alguns especialistas mostram que há várias ações possíveis para implementar a inclusão. Tais ações devem ser simultâneas. Estão entre elas uma campanha contínua de esclarecimento ao público em geral, aos alunos e familiares das escolas comuns e especiais, aos professores e às autoridades educacionais.

Alguns consideram indispensável o treinamento dos atuais e futuros professores comuns e especiais. Esses treinamentos deverão focar os conceitos inclusivistas como autonomia, independência, rejeição, equiparação de oportunidades, inclusão social, modelo social da deficiência, rejeição zero e vida independente.

Castro, 2002, p.7, abordou uma percepção a respeito da preparação do professor, afirmando que “[...] é na escola e pela ação cotidiana que se revelam as necessidades de formação do professor, se forja a sua identidade profissional e se afirma o seu projeto de vida”.

É necessário que todos os professores tenham uma informação geral de percurso histórico da inclusão, que se conscientizem de seus sentimentos em relação às

peças com deficiências e das motivações destes mesmos sentimentos. Além disso, é fundamental que compreendem o contexto sócio-histórico da proposta de exclusão e, especialmente, o contexto da inclusão, e que tenham um domínio básico de conhecimento que auxiliem a sua aproximação das pessoas com deficiência, no sentido de interagir com elas.

Lima (2016) afirma que é importante reiterar o estímulo a uma disposição humanitária, como ponto de partida. Essa disposição inclui encarar o outro como pessoa, como sujeito, que tem direito ao conhecimento e que procura viver plenamente. Essa disposição não pode ser confundida com o assistencialismo do "Eu quero ajudar o outro", tantas vezes associado à Educação Inclusiva.

Essa visão assistencialista não concebe a relação com a pessoa com deficiência como uma via de mão dupla, mas a compreende como um dar de si ao outro menos capaz. Contudo, é essencial que os professores reconheçam sua própria importância no processo de inclusão, pois lhes cabe planejar e implementar intervenções pedagógicas que dêem sustentação para o desenvolvimento das crianças e dar a elas possibilidades de aprendizagem e autonomia.(SELAU,2010).

Mendes G. (2008, p.116) explica que "a prática é resultado da cultura objetivada e da experiência compartilhada, nossas ações são frutos dessas objetivações da cultura", assim, essa compreensão torna-se também, segundo a autora, trilhas, caminhos e sulcos que guiam as ações futuras. A escola que deseja ser inclusiva necessita desvendar essas trilhas, esses caminhos condutores de ações futuras concebidas na perspectiva da inclusão escolar, sulcos que nos façam perceber potenciais na diferença e conceber novas práticas de ensino que permitam a promoção da aprendizagem de todos os alunos.

A inclusão escolar não implica só inserir o aluno numa classe de ensino regular por imposição da lei, mas sim em acreditar no potencial do aluno e no seu saber. E entender que diante deste desafio, deve-se buscar conhecimentos e aprimorar-se, aceitando assim aprender com as diferenças. Mantoan nos adverte para observarmos com cuidado o direito à igualdade e o respeito à diferença. Se a igualdade descaracteriza a pessoa, ela deve ter respeitado seu direito à diferença. Contudo, se a diferença lhe traz inferioridade, ela tem o direito de ser considerada

igual às outras. Seu pensamento é ético, visa a paz, a democracia, a solidariedade e o bom senso (MANTOAN, 2003).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inclusão escolar não consiste apenas em só inserir o aluno na classe que o professor vai aprender como trabalhar com ele, depende da sua postura, das suas representações, de acreditar no potencial do aluno e no seu de aprender, de aceitar desafios, de criar o novo, assim como todo sistema escolar esteja disposto e aberto a aceitar e incluir esses alunos.

Em contrapartida, um professor ou equipe escolar que respeite as diferenças, que seja comprometido com elas, que acredite no potencial humano, acima de qualquer deficiência ou incapacidade, terá mais possibilidades de atender bem com essas diferenças. O importante, no processo de inclusão, é perceber que a diversidade não é problema; pelo contrário, é perceber que é uma oportunidade de enriquecimento individual, social e de ensino-aprendizagem.

Inclusão escolar implica apostar em uma política educativa que assegure a atenção à diversidade como eixo central e que isso se verifique em todas as etapas educativas, para a vida toda.

O professor precisa se abrir para o novo, pensar, produzir seu saber. A postura que os professores podem assumir frente ao novo, ao aprender, identifica diferentes modos de pensar a profissão, ela pode ser atendida como uma constante aprendizagem, parte de um movimento permanente de busca. Nesse sentido, Freire (1996, p.64) coloca que "a consciência do mundo e a consciência de si como ser inacabado necessariamente inscrevem o ser consciente de sua inclusão num permanente movimento de busca".

Caetano Veloso simplifica com a letra de sua música e diz com tamanha beleza que "cada um sabe a dor e a delícia de ser o que é", seria ainda mais belo se todos tivessem oportunidade de descobrir a delícia de ser quem é. Então, deve-se pensar o quanto será positivo para nós, o quanto aprenderemos com a inclusão destas pessoas, e, sobretudo, o quanto nos tornaremos pessoas melhores.



## REFERÊNCIAS

ANJOS, H.P.; ANDRADE, E.P.; PEREIRA, M.R.A. inclusão escolar do ponto de vista dos professores: **o processo de constituição de um discurso**. Revista Brasileira de Educação, v. 14, n. 40, jan./abr. 2009

BAUMEL, R.C.R.C. **Escola inclusiva: questionamentos e direções**. In: BAUMEL, R.C.R.C. e SEMEGHINI, I. (orgs.) *Integrar/incluir: desafio para a escola atual*. São Paulo: FEUSP. 1998.

\_\_\_\_\_. BRASIL. **Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial**. Decreto Nº 3298, de 20 de Dezembro de 1990.

BRASIL. **Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação Fundamental**. 1º Vol.. Brasília: MEC/SEF, 2001

\_\_\_\_\_. BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais – orientações gerais e marcos legais**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

\_\_\_\_\_. IBGE. Censo Demográfico, 2000 Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>>. Acesso em: 20 de Out. 2016.

\_\_\_\_\_. INEP. Censo Escolar, 2006. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/basica/censo/default.asp>>. Acesso em: 20 de Out. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2016

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: ACESSO E QUALIDADE. **Declaração de Salamanca**. Salamanca: UNESCO, 1994.

CORRÊA, R.; et al. **Diagnóstico da Educação Inclusiva no ensino Fundamental de Belo Horizonte e Contagem para Subsidiar Projeto de Capacitação de Educadores do Ensino Fundamental das Escolas Públicas PUC Minas**, 2002. Relatório de Pesquisas.

DRAGO, R. **Inclusão na educação infantil**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011

FIGUEIRA, E. **A Imagem do Portador de deficiência Mental na Sociedade e nos Meios de Comunicação**. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1996.

JESUS, D.M. Formação de Professores para a inclusão escolar: instituindo um lugar de conhecimento. In: **Temas em Educação Especial: conhecimentos para**

**fundamentar a pratica.** Enicéia Gonçalves Mendes, Maria Amélia Almeida, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, (orgs). Araraquara: Junqueira e Marin, 2008. Brasília: CAPES/PROESP, 2008.

LIMA, P.A. Incluir para não excluir. Disponível em:<<http://profsincluir.blogspot.com.br/p/textos.html>>Acessado em 01 de Nov. de 2016.

MANTOAN, M. T. E. **Compreendendo a deficiência mental:** novos caminhos educacionais. São Paulo: Editora Scipione, 1988.

\_\_\_\_\_ **Inclusão escolar:** o que é ? por quê? Como fazer?. São Paulo: Ed. Moderna, 2003.

\_\_\_\_\_ (col.). **Integração de Pessoas com Deficiência.** Editora Memnon Edições Científicas Ltda, 1997.

MENDES, E.G. Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, M.S.; MARINS, S. **Escola Inclusiva.** São Carlos/SP: EdUFSCar, 2002, p.61-85

MENDES, E.G. Caminhos da Pesquisa sobre Formação de professores para a inclusão escolar. In: **Temas em Educação Especial: conhecimentos para fundamentar a pratica.** Enicéia Gonçalves Mendes, Maria Amélia Almeida, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, (orgs). Araraquara: Junqueira e Marin, 2008. Brasília: CAPES/PROESP, 2008.

SELAU,B.;KRONBAUER,C.I.;PEREIRA,P.Educação Inclusiva e Deficiência Visual: **Algumas Considerações.** Revista Benjamin Constant, Edição 45, Abril 2010